



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 011 /2020

Dispõe sobre o impedimento da extinção ou suspensão de contratos referentes a serviços públicos essenciais no Município de Itapecerica.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 44 da Lei Orgânica do Município, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Na pendência do estado de calamidade pública regularmente decretado fica o Poder Executivo impedido de promover a extinção ou suspensão de contratos referentes a serviços públicos essenciais, assim considerados nos serviços de saúde, educação, assistência social e segurança pública, salvo em situação excepcionais e devidamente comprovadas.

Art. 2º O Executivo poderá adotar regime de trabalho remoto (“home office”) durante o expediente normal de trabalho nos dias úteis, enquanto durar o período de decretação de estado de calamidade pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica/MG, 11 de maio de 2020.

Dalmo Faria Barros
Vereador

Recebemos

11 / 05 / 20

13:20

Câmara Municipal de Itapecerica - MG